
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 418, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 0433, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 038/2026, Processo Administrativo nº 619.033/2026, que tem por objeto a “Aquisição de toners e tintas para impressoras pertencentes às Secretarias Municipais e Unidades Públicas de Jardim do Seridó/RN”.

Fiscais de Contrato:

- Felipe da Nóbrega Silva - Mat nº 2084 - **Secretaria Municipal de Administração;**
- Mailton Cirne de Azevedo - Mat. nº 2207 - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**
- Matheus Henrique dos Santos Macedo - Mat nº 2077 - **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;**
- Juliana Medeiros Silva - Mat. nº 2172 - **Secretaria Municipal de Esportes;**
- Jacques Lucas de França Azevedo - Mat nº 2203 - **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;**
- Marcelo Santos de Araújo- Mat. nº 2119 - **Secretaria Municipal de Saúde;**
- Gerimária Gonçalves de Azevedo - Mat nº 2120 - **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- Joaquim Alberto da Silva - Mat . nº 2094 - **Secretaria Municipal de Educação;**
- Isabela Azevedo Medeiros do Nascimento - Mat. nº 2201 - **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;**
- Dásio José da Costa Silva - Mat nº 2162 - **Secretaria Municipal de Transportes;**
- Sílvia Azevedo da Costa- Mat nº 2095 - **Secretaria do Gabinete da Prefeita;**

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de
Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 02 de setembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:9188D67A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2026. Edição 3870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>